



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º

A competição de Judô do **Circuito Escolar Paralímpico 2024** será realizada de acordo com as regras, adaptações e orientações da **Internacional Judo Federation e da IBSA**, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Judô do **Circuito Escolar Paralímpico 2024** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

- **Sub 9:** alunos nascidos entre **2016 e 2017** (7 e 8 anos).
- **Sub 11:** alunos nascidos entre **2014 e 2015** (9 e 10 anos).
- **Sub 13:** alunos nascidos entre **2012 e 2013** (11 e 12 anos).
- **Sub 15:** alunos nascidos entre **2010 e 2011** (13 e 14 anos).
- **Sub 18:** alunos nascidos entre **2007, 2008 e 2009** (15, 16 e 17 anos).

Art. 3º

Cada equipe poderá inscrever no máximo **5 (cinco)** alunos por gênero em cada uma das classes, **5 (cinco) na Sub9; 5 (cinco) na Sub11, 5 (cinco) na Sub13, 5 (cinco) na Sub15 e 5 (cinco) na SUB18.**

As equipes participantes, deverão disponibilizar um árbitro voluntário para atuar no evento.

Será permitida a inscrição de atletas independentes desde que devidamente autorizado pelo seu professor/técnico.

Art. 4º

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição:

Serão elegíveis os seguintes alunos/atletas:

- **J1 Cegos**, com ou sem percepção de luz, mas sem reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância.
- **J2 Baixa visão**, que conseguem definir imagens.
- **Deficientes intelectuais.**
- **Autistas.**

No ato da inscrição o responsável deverá registrar a classe funcional do atleta. Apresentando diagnóstico através do laudo médico.

É obrigatório informar o peso do atleta no ato da inscrição.

Art. 5º

Forma de disputa:

Para efeito de distribuição dos atletas participantes, serão consideradas as classes de faixa etária, classificação oftalmológica e intelectual.

Para os combates não haverá distinção de peso corporal, previamente delimitadas. Os participantes serão separados em grupos, de acordo com a idade, estatura e peso corporal. Se necessário os atletas também serão separados pela graduação de faixa.

Art. 6º

Duração dos combates:

- **Sub9 – Masculino e Feminino – 7 a 8 anos**

(A duração dos combates nesta classe será de **2´ minutos**).

- **Sub11 – Masculino e Feminino – 9 e 10 anos**



(A duração dos combates nesta classe será de **2´ minutos**).

- **Sub13 – Masculino e Feminino – 11 e 12 anos**

(A duração dos combates nesta classe será de **2´ minutos**).

- **Sub15 – Masculino e Feminino – 13 e 14 anos**

(A duração dos combates nesta classe será de **3´ minutos**).

- **Sub18 – Masculino e Feminino – 15, 16 e 17 anos**

(A duração dos combates nesta classe será de **4´ minutos**).

Art. 7º

Arbitragem:

A arbitragem seguirá as regras da **IJF e IBSA**, podendo realizar caso julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento e fomento da modalidade.

Toda arbitragem será realizada de judogi branco.

Art. 8º

Para realização da será fornecido local apropriado com tatames oficiais conforme, regras da IJF e IBSA.

Os competidores deverão utilizar judogi branco ou azul.

Teremos pontos de água no CT, por isso pedimos a gentileza que os participantes tragam suas garrafinhas e ou copos para se hidratarem ao longo do evento.

O evento será realizado no dia 20 de abril de 2024, a partir das 08h30 da manhã no Dojo do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro.

Art. 9º

Premiação:



Todos os alunos/atletas da classe sub 9, sub 11 e sub 13 receberão medalhas independente da classificação/resultado obtido.

Já os alunos/atletas das classes sub 15 e sub 18 serão premiados os 4 melhores de cada classe, da seguinte maneira: 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 10º

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.